

**TERMO DE REFERÊNCIA**

SETOR:	Química
Nº DE PROC.:	630
PÁG.:	
ASS.:	Aluízio
MAT.:	1094639

**1. OBJETO**

Este Termo de Referência visa orientar e instruir as condições estabelecidas para a contratação de empresa especializada nos serviços de dosimetria e fornecimento de Dosímetros termoluminescente para suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves em Macaíba.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Dosimetria Pessoal tem como finalidade determinar o Nível de Doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho. Este dosímetro é um dispositivo composto de cristais com propriedades termoluminescentes, ou seja, quando os cristais são aquecidos à certa temperatura, eles emitem luz ultravioleta cuja intensidade é proporcional à dose da radiação que incidiu no dosímetro. Devido a esta propriedade, eles podem ser utilizados para medir doses de radiações ionizantes, como as geradas por aparelhos de Raios X ou Fontes Radioativas.

O uso do dosímetro individual por parte dos profissionais de saúde constitui o principal meio de avaliação da eficácia de um programa de controle de dose individual estabelecido no serviço de radiodiagnóstico, é uma medida de grande responsabilidade que além de permitir a determinação da dose de cada usuário, permite ainda uma indicação das condições de funcionamento da aparelhagem utilizada, ***tendo que ser mensurada ininterruptamente para poder quantificar o nível de radiação recebida.*** Dose elevada pode indicar maneira incorreta de trabalho, instalação com problema de blindagens ou aparelhagem defeituosa.

É importante frisar que a **Norma CNEN NN-3.01** - "Diretrizes Básicas de Radioproteção" diz no sub item 1.2.3 :

*"1.2.3 Os requisitos desta Norma se aplicam às exposições ocupacionais, exposições médicas e exposições do público, em situações de exposições normais ou exposições potenciais.*

*1.2.4 As situações de intervenção às quais esta Norma se aplica são:*

*a) aquelas decorrentes de situações de emergência, que requeiram uma ação protetora para reduzir ou evitar as exposições à radiação;*

*b) aquelas decorrentes de situações de exposições crônicas que requeiram uma ação remediadora para reduzi-las ou evitá-las;*

*c) aquelas decorrentes de exposições a resíduos oriundos de atividades não submetidas ao sistema regulatório da CNEN."*

Ressalta-se que além do uso do Dosímetro durante todo o período de trabalho do funcionário Técnico de Raios X, são utilizadas na Instituição, todas as outras formas de proteção e segurança radiológica, com a utilização de EPI's (Equipamento de Proteção Individual).



**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa deverá Executar os serviços de Dosimetria de Radiação tendo por obrigação, permutar 09 (nove) unidades de Dosímetros Termulominescentes, a cada 30 dias para efetuar leitura, devendo apresentar um relatório no prazo máximo de 72 horas após a coleta dos mesmos, contendo as informações individuais dos respectivos Dosímetros, para controle de radiação ionizantes dos Técnicos em Radiologia.

Objeto: dosímetros  
Nº DE PROC.: 650  
PÁG.:  
ASS.: Jesuo  
MAT.: 1094439

**4. DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços deverá ser realizada nas dependências da CONTRATADA, devendo ser previamente acordado entre as partes a entrega dos mesmos juntamente com os referidos relatórios, nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves, localizada na Avenida Jundiá, Nº 100, Km 03 RN 160, Macaíba/RN.

**4.1. Da de entrega:**

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos dosímetros com a fiscalização de um funcionário da Unidade, devendo ainda, assinar documento que comprove a quantidade de peças conferidas que estão sendo entregues. A não entrega dos dosímetros na forma estabelecida, caracterizará na inexecução do contrato resultante desta licitação, sujeitando a CONTRATADA a aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na legislação que rege a matéria.

**5. FORMA DE FORNECIMENTO**

**5.1.** Os dosímetros individuais deverão estar pronto para uso a partir da sua entrega, juntamente com os relatórios de leitura decorrentes de exposições a resíduos oriundos das suas atividades.

**6. OUTRAS PRESCRIÇÕES:**

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta em sua execução dos serviços:

**6.1.** Não serão aceitos entregas e/ou materiais similares, devendo ficar tudo em acordo com as especificações constantes do presente no Termo de Referência;



- 6.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
- 6.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

SETOR:	<i>Laboratório</i>
Nº DE PROC.:	<i>650</i>
PÁG.:	
ASS.:	<i>Jenilo</i>
MAT.:	<i>1099439</i>



**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Serviços especializados em dosimetria de radiação com fornecimento de 09 (nove) unidades de dosímetros termulominescentes.	Serviço	09

- **Especificação dos serviços:** A empresa deverá Executar os serviços de Dosimetria de Radiação tendo por obrigação, permutar 09 (nove) unidades de Dosímetros Termulominescentes, a cada 30 dias para efetuar leitura, devendo apresentar um relatório no prazo máximo de 72 horas após a coleta dos mesmos, contendo as informações individuais dos respectivos Dosímetros, para controle de radiação Ionizantes dos Técnicos em Radiologia.
- Período de uso dos dosímetros : 12 meses.

SETOR: laboratório  
 Nº DE PROC.: 650  
 PAG.:  
 ASS.: Jensio  
 MAT.: 1094639

*Maria Célia Croisfelt Santos*  
 Maria Célia Croisfelt Santos  
 Diretora Geral  
 Mat: 1101749

---

Maria Célia Croisfelt Santos  
Diretora Geral da UPA

*Aldilene Albuquerque*  
 Aldilene Albuquerque  
 Mat: 1102133

---

Aldilene Albuquerque  
 UPA - MACAÍBA  
 Mat: 1102133